

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O **CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 06.192.171/0001-46, com sede na Rua João Rosa, nº 306, nível 102, bairro centro, Município de Igarapé/MG, CEP nº 32900-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital de Contratação, Credenciamento nº 01/2024**, conforme condições e especificações constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este procedimento de credenciamento será regido pelo presente Edital e suas alterações, se houver.

1.2. O credenciamento e os contratos decorrente deste procedimento terão **vigência conforme Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, ou interrompido a qualquer tempo, no caso de rescisão da parceria firmada com o ente público.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta concorrência ao credenciamento para prestação de serviços médicos, para consecução do Termo de Colaboração nº 001 de 15 de abril de 2024, firmado entre o Centro de Oportunidades do Brasil e o Município de Rio Acima/MG.

2.2. Faz parte do escopo do objeto a contratação de médicos por valor hora:

Função	Carga Horária	Valor Bruto	Valor Hora
Médico Clínico – Dia (Durante a semana)	12	R\$ 1.339,27	R\$ 111,60
Médico Clínico – Noite (Durante a semana)	12	R\$ 1.456,58	R\$ 121,38
Médico Clínico – Dia (Final de semana)	12	R\$ 1.456,58	R\$ 121,38
Médico Clínico – Noite (Final de semana)	12	R\$ 1.456,58	R\$ 121,38

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitos credenciamentos dos interessados que atuem no ramo de atividade compatível ao objeto descrito neste Edital, estando legalmente constituídas no país, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste edital.

3.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação para o endereço eletrônico centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com ou entregar pessoalmente na sede do Centro de Oportunidades do Brasil na Rua João Rosa nº 306, Sala 104 Centro – Igarapé/MG, respeitado o seguinte prazo: 08 horas do dia 24/05/2024, até às 17h do dia 30/05/2024.

3.3. Não serão aceitos credenciamento encaminhados após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo a ser publicado no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

4. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. As consultas/divulgações serão realizadas através da internet, por meio do site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

4.2. Os interessados também poderão realizar consultas por meio do seguinte número de telefone (31) 99882-4899, funcionando também como whatsapp, pelo seguinte link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5531998824899>.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para efeito de Habilitação Jurídica, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Cartão CNPJ ativo com CNAE pertinete ao objeto de credenciamento;

5.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios, ou do sócio administrador da empresa (CPF).

5.2. Para efeito de Regularidade Fiscal, os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

- 5.2.2.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.3.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.2.5.** Certificado de Regularidade do FGTS.
- 5.2.6.** CRM ativo.
- 5.3.** As condições de credenciamento deverão ser mantidas no curso da execução contratual.
- 5.4.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a OSC solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

6. JULGAMENTO E ANÁLISE:

- 6.1.** Serão classificados os credenciamentos que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste edital.
- 6.2.** São critérios para seleção do credenciado, nesta ordem:
 - 6.2.1.** Serviços prestados fornecido pela preponente que mais adequar ao objeto deste edital.
 - 6.2.2.** Histórico de atendimentos a OSC.
 - 6.2.3.** Prestados por proponentes que comprovem cumprimento de reservas de cargo para pessoas em vulnerabilidade social.
 - 6.2.4.** Serviços prestados mais próximo da localidade do objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024;
 - 6.2.5.** Preponente que atuar há mais tempo no ramo de atividade compatível.
- 6.3.** Serão analisados somente os documentos de Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- 6.4.** Na hipótese de o proponente que credenciou deixar de comprovar sua regularidade, mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 6.3, estará inabilitado de imediato.
- 6.5.** Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.

6.6. É facultado ao COB a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário;

6.7. A OSC poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.

6.8. O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da OSC no endereço <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

7. ESCLARECIMENTOS:

7.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre acerca deste procedimento de credenciamento poderão ser encaminhados para o e-mail centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com até 01 (um) dia útil anterior a data designada para término do envio das propostas.

7.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <https://oportunidade.org.br/>, ficando acessível a todos os interessados.

7.3. O COB não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas que não estão estipuladas no presente edital, bem como as encaminhadas após o prazo estabelecido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Ao enviar a documentação de credenciamento, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os seus termos.

8.2. Este procedimento seguirá as regras dispostas no Decreto Municipal nº 38 de 21 de junho de 2017 de Rio Acima/MG, Lei Municipal 1.706/2022, bem como do Termo de Colaboração 001/2024, sem prejuízo de outras legislações pertinentes.

8.3. Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de contratação.

8.4. Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do COB, respeitados os princípios elencados no “caput” do art. 37, da CF/88, notadamente os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

8.5. Ficarão impedidas de contratar com o COB proponentes declaradas impedidas por procedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. As obrigações decorrentes do presente procedimento serão formalizadas por meio da assinatura do contrato, do qual fará parte, independentemente de transcrição, ao presente ato convocatório, as propostas da proponente vencedora, no que couber;

8.7. Após a homologação do resultado final do procedimento, a proponente vencedora será convocada, via e-mail, por escrito, para no prazo de até 02 (dois) dias úteis, assinar e devolver o instrumento contratual no endereço centrodeoportunidadesdobrasil@gmail.com, sob pena de d;

8.8. É assegurado a OSC promovente o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente carta contratação, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/>, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

8.9. As decisões referentes a esta carta contratação poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://oportunidade.org.br/editais-fornecedores/>.

Igarapé, 23 de maio de 2024.

Renato Bruno
Presidente
Centro de Oportunidades do Brasil - COB